



Rua Silveira Lobo. Nº 32,
Caixa Postal 418,
Recife – PE – Brasil
www.provtel.com.br
contato@provtel.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUADRO PREAMBULAR

ADITIVO Nº:	Termo Aditivo Hospital Erminio Countinho 03	TIPO DE CONTRATO:	Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado CONTRATO .
DATA DO CONTRATO PRINCIPAL:	01 de janeiro de 2017.		
MOTIVO DO ADITAMENTO:	Negociação entre as Partes no que se refere ao reajuste anual.		
<u>I. CONTRATANTE</u> HOSPITAL ERMINIO COUTINHO, com sede na TRV BANCARIO LEOPODINO VIEIRA DE MELO, nº (s/n), bairro (Centro), Cidade (NAZARÉ DA MATA), Cep (55800-000), no Estado (PE), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (09.767.633/0003-66).			
<u>II. CONTRATADA</u> DPR SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD DE INFORMATICA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J Nº (18.630.942/0001-19), com sede na Rua (Silveira Lobo), nº (32), Caixa Postal (418), bairro (Poço da Panela), Cidade (Recife), Cep (52.061-030), no Estado (PE) designada CONTRATADA .			
<u>III. DO OBJETO DO CONTRATO</u> O presente contrato será executado nos termos da <i>Proposta</i> , a qual, uma vez assinado pelas partes, passa a ser parte integrante do presente instrumento como <i>Anexo I</i> , " <i>PROPOSTA CONTRATO [HOSPITAL ERMINIO COUTINHO.PDF]</i> ". Contrato de suporte a servidores e ativos de redes.			
<u>IV. DO PRAZO</u> O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 e encerrando-se em 01/01/2021.			
<u>V. DO PREÇO:</u> Em contraprestação ao serviço descrito no item III a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$1000,00 (um mil reais) mensais, conforme descrito no Anexo I.			
<u>VI. DO ADITAMENTO AO CONTRATO</u> Consiste no aditamento do presente contrato a prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do preço inicialmente contratado. Mediante o presente termo aditivo, fica sem efeito a Cláusula Sétima .			

CONSIDERANDO a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.

VI. DO ADITAMENTO AO CONTRATO

Consiste no aditamento do presente contrato a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do preço** inicialmente contratado.

Mediante o presente termo aditivo, fica sem efeito a **Cláusula Sétima**.

CONSIDERANDO a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.

As partes acima qualificadas, tendo por alicerce os princípios da probidade, lealdade e boa-fé, de livre e espontânea vontade ora celebram entre si o presente instrumento de Termo Aditivo, o que fazem nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de janeiro de 2017, as partes contratantes, modificam as originais estipulações contratuais, com finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, alterando neste ato o Item IV do Preâmbulo e consecutivamente as CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do contrato original, respectivamente quanto a prorrogação do prazo de vigência até a data de **01 de janeiro de 2019**, ou seja, por mais 12 (doze) meses.

As Partes concedem-se, neste ato, a mais ampla e irrestrita quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO** vencidas até a presente data, para nada mais poderem reclamar a qualquer título e tempo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO CONTRATUAL

Mediante o presente termo aditivo, e, em comum acordo, as partes contratantes resolvem excluir do contrato a **Cláusula Sétima** que trata da confidencialidade, que por meio deste ato fica sem efeitos legais, jurídicos e contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERATIFICAÇÃO

São expressamente ratificadas todas as cláusulas do contrato original naquilo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo, que obriga as partes e seus sucessores, permanecendo inalteradas quanto às obrigações impostas naquele respectivo instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo.

Recife/PE, 18 de fevereiro de 2020.

HEC - Hospital Ermirio Coutinho
Francisco Madeira
Diretor Geral - CRM 7822



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**QUADRO PREAMBULAR**

ADITIVO Nº:	Termo Aditivo Hospital Erminio Countinho 02	TIPO DE CONTRATO:	Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado CONTRATO .
DATA DO CONTRATO PRINCIPAL:	01 de janeiro de 2017.		
MOTIVO DO ADITAMENTO:	Negociação entre as Partes no que se refere ao reajuste anual.		
<u>I. CONTRATANTE</u> HOSPITAL ERMINIO COUTINHO, com sede na TRV BANCARIO LEOPODINO VIEIRA DE MELO, nº (s/n), bairro (Centro), Cidade (NAZARÉ DA MATA), Cep (55800-000), no Estado (PE), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (09.767.633/0003-66).			
<u>II. CONTRATADA</u> DPR SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD DE INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J Nº (18.630.942/0001-19), com sede na Rua (Silveira Lobo), nº (32), Caixa Postal (418), bairro (Poço da Panela), Cidade (Recife), Cep (52.061-030), no Estado (PE) designada CONTRATADA .			
<u>III. DO OBJETO DO CONTRATO</u> O presente contrato será executado nos termos da <i>Proposta</i> , a qual, uma vez assinado pelas partes, passa a ser parte integrante do presente instrumento como <i>Anexo I</i> , " PROPOSTA CONTRATO [HOSPITAL ERMINIO COUTINHO.PDF] ".			
<u>IV. DO PRAZO</u> O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2019 e encerrando-se em 01/01/2020.			
<u>V. DO PREÇO:</u> Em contraprestação ao serviço descrito no item III a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$1000,00 (um mil reais) mensais, conforme descrito no Anexo I.			
<u>VI. DO ADITAMENTO AO CONTRATO</u> Consiste no aditamento do presente contrato a prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do preço inicialmente contratado. Mediante o presente termo aditivo, fica sem efeito a Cláusula Sétima .			

CONSIDERANDO a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.



As partes acima qualificadas, tendo por alicerce os princípios da probidade, lealdade e boa-fé, de livre e espontânea vontade ora celebram entre si o presente instrumento de Termo Aditivo, o que fazem nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de janeiro de 2017, as partes contratantes, modificam as originais estipulações contratuais, com finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, alterando neste ato o Item IV do Preâmbulo e consecutivamente as CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do contrato original, respectivamente quanto a prorrogação do prazo de vigência até a data de 01 de janeiro de 2020, ou seja, por mais 12 (doze) meses.

As Partes concedem-se, neste ato, a mais ampla e irrestrita quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do CONTRATO vencidas até a presente data, para nada mais poderem reclamar a qualquer título e tempo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO CONTRATUAL

Mediante o presente termo aditivo, e, em comum acordo, as partes contratantes resolvem excluir do contrato a Cláusula Sétima que trata da confidencialidade, que por meio deste ato fica sem efeitos legais, jurídicos e contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERATIFICAÇÃO

São expressamente ratificadas todas as cláusulas do contrato original naquilo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo, que obriga as partes e seus sucessores, permanecendo inalteradas quanto às obrigações impostas naquele respectivo instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo.

Recife/PE, 19 de fevereiro de 2019.


CONTRATANTE


CONTRATADA

HEC - Hospital Ermírio Coutinho
Francisco Madeiro
Diretor Geral - CRM 7622

Testemunhas:



CARTÓRIO DE NOTAS DO 4º OFÍCIO DO RECIFE

Rua Sigartina - Lote 150 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (51) 3033-4444

Tabulário Interino - Carlos Alberto Kubeiro Moura

Reconheço por comparecimento e firma de

[0552956] - DANILO BARROS DE MEDEIROS

Em Teor da verdade Recife 19/02/2019

[] Carlos Alberto Kubeiro Moura - Substituto

[] Ana Paula Costa de Melo Rome - Substituto

[] Anderson Christian Soares de Lima - Substituto

[] Ulisses Gomes de Lima Junior - Substituto

Emol: R\$ 3,88 - FERC (10%): R\$ 0,39 - TAMB (10%): R\$ 0,39

TOTAL: R\$ 4,78

SEI: O DIGITA - Nº 007400 - SLC62201402 03187

Consulte a autenticidade em: www.tps.gov.br/sei/oi/gta



